



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATO LEGISLATIVO Nº 06 de março de 2017.

ESTABELECE O FLUXOGRAMA DAS ROTINAS FINANCEIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

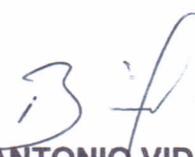
O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo artigo 35, inciso II da Lei Orgânica do Município, e de acordo com artigo 19, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido na forma do Anexo I, o Fluxograma das Rotinas Financeiras da Câmara Municipal De Campo Largo em linguagem BPMN (*Business Process Model and Notation*).

Art. 2º - O objetivo é padronizar as relações intersetoriais da Câmara de Vereadores de Campo Largo, adequando o que estabelece a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que trata de normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

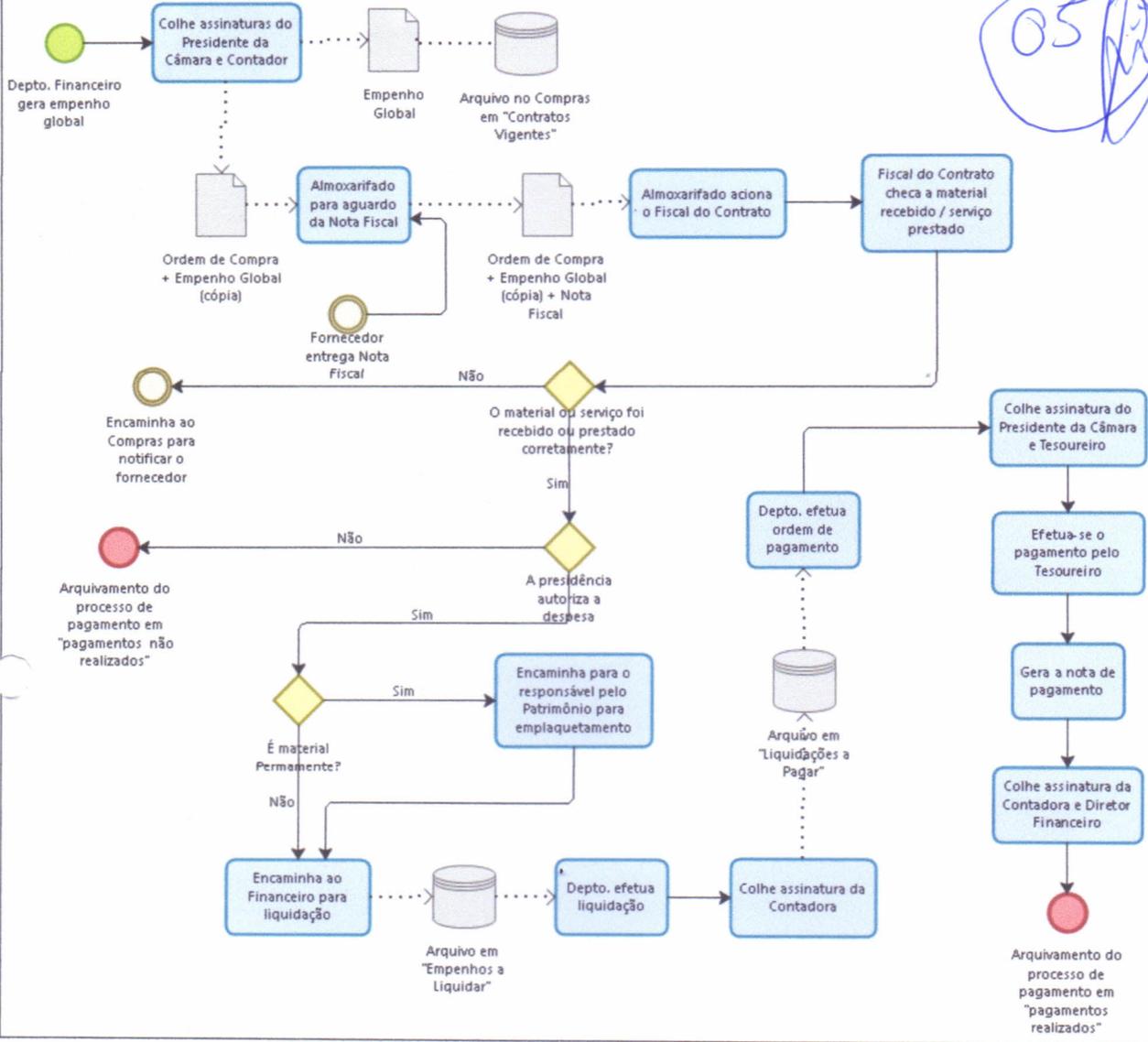
Art. 3º - Este Ato, assegurada a sua vigência nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno, entrando em vigor a partir data da sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 30 de março de 2017.


BENTO ANTONIO VIDAL
PRESIDENTE

05

Fluxo Financeiro - Empenho Global



[Handwritten signatures]

[Handwritten initials]